PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

**SETOR DE ENGENHARIA**

 **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS OBRAS COMPLETAS DA IMPLANTAÇÃO DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) NA RUA PEDRO FLORES, BAIRRO APÓSTOLO PAULO.

Barra Mansa, 13 de Dezembro de 2023.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO** |
| O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de Contratação de Empresa para Construção da calçada (passeio público) na Rua Pedro Flores, no bairro Apóstolo Paulo. |

|  |
| --- |
| **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES** |

Contratação de Empresa para realizar as obras completas da implantação de passeio público, fornecendo a mão-de-obra, os materiais, máquinas e equipamentos necessários a construção e realização das obras. O passeio público (calçada) será executado em uma camada de 6,00 centímetros de altura, com juntas de dilatação a cada 2,00 metros e acabamento rugoso a fim de evitar escorregamento. A calçada visa retirar os transeuntes que hoje utilizam a via pública gerando benefícios principalmente em relação à incolumidade pública. Nosso objetivo final é ter a Rua Pedro Flores melhor urbanizada e mais segura para a população, além de favorecer o trânsito de veículos na via, pois atualmente os mesmos dividem espaço com os pedestres.

|  |
| --- |
| **2 – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS** |

Os materiais deverão seguir as especificações abaixo apresentadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** |
| 1 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | m² | 6,00 |
| 2 | BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES | m² | 9,00 |
| 3 | SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TÁBUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES E APARELHOS 2 VEZES | UN. | 1,00 |
| 4 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF\_05/2018 | m² | 600,00 |
| 5 | MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO | m | 100,00 |
| 6 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 | m² | 600,00 |
| 7 | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN. | 8,00 |

|  |
| --- |
| **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES** |

Dada a natureza do fim a que se destina tal Contratação, registra-se que não há uma alternativa que permita a imediata contratação de empresa para a construção de calçada (passeio público). A solução visa a incolumidade pública.

**3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Pelo disposto no item 3, não se aplica.

**3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

Pelo disposto no item 3, não se aplica.

|  |
| --- |
| **4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS** |

Conforme descrito no item 3, não foi identificada qualquer outra forma de contratação para suprir a necessidade de construção de calçada (passeio público) que não seja a aquisição dos itens elencados, impedindo-se a descrição de alguma outra solução inviável.

|  |
| --- |
| **5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)** |

Informa-se que a variação de valor dos produtos é estabelecida pelas empresas na sua proposta comercial no processo licitatório. Desta forma, não se vislumbra maneira de estabelecer, de forma invariável, o valor a ser gasto pela Administração Pública, que não seja orçamento realizado pelo requisitante, utilizando a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Os requisitantes realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Uma vez que uma das finalidades precípuas do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração e que a descrição dos produtos estará descrita no Edital da licitação, implicando na inabilitação da concorrente que não atender aos requisitos estabelecidos, os custos serão estabelecidos no Edital licitatório, servindo, os valores acima, apenas para a parametrização dos valores a serem gastos com os itens.

|  |
| --- |
| **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA** |

A solução encontrada, a saber, a contratação de Empresa para construção de calçada, decorre da necessidade crescente de atendimento às demandas dos munícipes.

O objeto classifica-se como obra, pois enquadra-se na descrição do art. 6 da Lei 14133/2021: “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”. Assim sendo, a contratação pretendida mostra-se viável na modalidade de Pregão eletrônico e julgamento por Maior Desconto ou outra modalidade que seja considerada mais adequada ao menor custo orçamentário, evitando a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade.

|  |
| --- |
| **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO** |

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 83.928,09 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**

|  |
| --- |
| **8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |

Uma vez que a contratação de empresa pesquisada no presente estudo decorre da demanda dos mesmos, visando a incolumidade pública, bem como suprir as demandas dos munícipes que estão em andamento no nosso município.

Ademais, considerando que a quantificação prévia dos itens garante a economia do procedimento, que a especificação qualitativa dos produtos será descrita em termo de referência, que o atendimento a tais especificações ocorrerá no curso do procedimento licitatório.

|  |
| --- |
| **9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** |

Prova de registro ou inscrição junto ao CREA licitante;

Atestado expedido por Pessoa Jurídica ou Física de Direito Público ou Privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes às do objeto desta Licitação;

Certidão de Acervo técnico (CAT COM REGISTRO), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro Civil ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitados, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes às do objeto da presente licitação, comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados).

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |

As providências adotadas pela administração da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, foi a capacitação dos servidores para a fiscalização e gestão dos materiais e serviços a serem recebidos/realizados.

|  |
| --- |
| **11- JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO** |

Não se aplica o parcelamento visto que serão feitas medições a cada 30 dias.

|  |
| --- |
| **12 – DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** |

Todo o material a ser inutilizado pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana -SMMU será destinado à Coleta Seletiva para que a mesma faça a reciclagem dos materiais reutilizáveis e o descarte correto dos materiais não recicláveis.

|  |
| --- |
| **13 – JUSTIFICATIVA CONTEMPLAÇÃO DOS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART.18 DA LEI 14133/2021** |

Face ao exposto no Parágrafo segundo do Artigo da Lei 14133/2021, o Setor de Engenharia apoiado no Princípio da Eficiência, informa que os elementos contidos no presente Estudo Técnico são os necessários à realização da contratação em tela. Para a construção de calçadas, necessária à utilização por pedestres, e ainda considerando o caráter notório dos materiais e serviços a serem empregados, declaramos ser suficiente o exposto neste documento.

|  |
| --- |
| **14 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO** |

O objeto classifica-se como obra, pois enquadra-se na descrição do art. 6 da Lei 14133/2021: “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”.

|  |
| --- |
| **15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |

Após verificação dos itens a serem contratados observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

Ademais, não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual.

|  |
| --- |
| **16 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**  |

O levantamento de mercado referente ao valor da contratação levou em consideração os valores estabelecidos nos sistemas EMOP e SINAP e preços de obras.

|  |
| --- |
| **17 – APROVAÇÃO E ASSINATURA** |

Concluindo o presente estudo, verifica-se que a contratação de empresa para construção da calçada permitirá a atenção de demanda inerente ao Setor de Engenharia, que será contemplado nesta contratação.

Desta forma, o Secretário Municipal de Manutenção Urbana de Barra Mansa atesta a aprovação do presente estudo, afirmando a necessidade da aquisição em tela para atender a demanda.

|  |  |
| --- | --- |
| **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO****Secretário Municipal de Manutenção Urbana** | **FLÁVIO J. S. RAMOS****Supervisor de Pavimentação** |